



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	2
■ Atos Administrativos	3
Editais de Notificação	3
Licitações e Contratos	3
■ Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjucação	3
Aviso de Suspensão	4
■ Secretaria Municipal da Saúde	5
■ Atos Oficiais	5
Resoluções	5
■ VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal	7
■ Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7
■ PODER LEGISLATIVO	7
■ Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
■ Atos Oficiais	7
Portarias	7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

■ LEI Nº. 5 803, de 30 de junho de 2016

(Dispõe sobre a criação de Fundo Especial do Tiro de Guerra – FETIRO, e dá outras providências).

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Especial do Tiro de Guerra - FETIRO, ao qual, terá por fina-

lidade assegurar meios para a expansão e aperfeiçoamento dos serviços militares, desenvolvidos pelo Serviço Militar local, provendo recursos que serão utilizados em seus investimentos, despesas correntes e de capital.

Art. 2º. Constituem recursos do Fundo Especial de que trata o art. 1º:

I – receita integralmente arrecadada da contribuição espontânea, prevista em lei;

II – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos;

III – recursos de depósitos bancários e de aplicações financeiras;

IV – doações, legados e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, de outros Estados ou de Municípios, bem como de entidades internacionais;

V – recursos provenientes de penas pecuniárias aplicadas pelo Poder Judiciário ou através de acordos celebrados nesse órgão.

Art. 3º. Os recursos constituídos no Fundo serão, obrigatoriamente, depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial que será gerida por um Conselho Diretor, composto de:

- Um representante do Poder Executivo;
- Um representante da 18ª Delegacia de Serviço Militar;
- O Chefe de Instrução do Tiro de Guerra;
- Um representante indicado pela Câmara Municipal;
- Um representante indicado pela Associação Comercial de Votuporanga;
- Um representante indicado pela Associação Industrial de Votuporanga;
- Um representante indicado pelo Ministério Público.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho será o Chefe de Instrução do Tiro de Guerra.

Art. 4º. O Conselho Diretor delibera através de voto de seus membros, registrado em ata, facultado ao membro a justificativa de seu voto, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto, estando presente a maioria absoluta de seus membros.

Parágrafo único – Em caso de empate do número de votos o voto do Presidente será contado em dobro.

Art. 5º. A decisão para aplicação dos recursos do Fundo de que trata o art. 1º, previstos no orçamento ou em créditos adicionais é da competên-

cia do Conselho Diretor, cabendo ao Comando do Tiro de Guerra a prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos na legislação vigente, observadas as normas de direito financeiro e legislação pertinente.

Art. 6º. Os bens adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio público municipal e destinados ao uso do Tiro de Guerra.

Art. 7º. O saldo positivo dos recursos do Fundo apurados no final do exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte a crédito do mesmo fundo, como receita, desde que previsto no orçamento do exercício seguinte, ou será aplicado mediante crédito adicional, autorizado por lei, em favor do Tiro de Guerra.

Art. 8º. Os membros do Conselho Diretor são responsáveis pela aplicação dos recursos do fundo, cabendo-lhes avaliar a natureza das despesas realizadas, bem como a política de investimentos apresentada ao Comando do Tiro de Guerra.

Parágrafo único. A fiscalização do saldo bancário, bem como a prestação de contas das receitas e despesas realizadas serão de responsabilidade do Conselho Diretor, auxiliado pelos órgãos próprios da administração municipal, a guarda, conservação, manutenção e emprego dos equipamentos e materiais adquiridos, são de responsabilidade do Chefe de Instrução do Tiro de Guerra.

Art. 9º. A conta bancária do Fundo será movimentada por representantes do Poder Executivo, indicados pelo ordenador de despesas.

Art. 10. O Fundo utilizar-se-á dos órgãos próprios da Administração Municipal para a elaboração do seu serviço administrativo.

Art. 11. O Fundo de que trata esta lei integrará o orçamento anual do Município.

Art. 12. Na constituição do Fundo, observar-se-á o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 13. O mandato dos membros do Conselho Diretor coincidirá com o do Prefeito Municipal, sendo suas funções exercidas gratuitamente, mas consideradas como prestação de relevantes serviços ao Município.

Art. 14. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no que couber.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de



Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 61/2016 do vereador Sergio Adriano Pereira.

TROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP “

“ Art. 3º

I.....;

II.....;

III.....;

IV.....;

V.....;

VI. dois representantes indicados pelos estudantes da educação básica pública.

VII.....;

VIII.....;

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º..... “

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, de 24 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

■ LEI Nº. 5 804, de 30 de junho de 2016

(Dispõe sobre denominação de RUA JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO, a atual Rua Projetada 05, localizada no Loteamento Jardim Residencial Moriá, nesta cidade.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 107/2016 do vereador Osvaldo Carvalho da Silva.

■ LEI Nº. 5 806, de 30 de junho de 2016

(Dispõe sobre denominação de RUA WILSON GASPARIÑO)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA WILSON GASPARIÑO, a atual Rua Projetada 03, localizada no Loteamento Jardim Roma, nesta cidade.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 100/2016 do vereador Jurandir Benedito da Silva.

Decretos

■ LEI Nº. 5 805, de 30 de junho de 2016

(Dispõe sobre denominação de RUA DOVAIR CABASSA)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DOVAIR CABASSA, a atual Rua Projetada 16A, localizada no Loteamento Parque Belo Horizonte II, nesta cidade.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

■ DECRETO Nº. 9 5 0 9, de 24 de junho de 2016

(Dispõe sobre alteração do Decreto nº 8374 de 16 de junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 9210 de 20 de fevereiro de 2015 e dá outras providências)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 3º do Decreto nº 8374 de 16 de junho de 2011, alterado pelo Decreto nº 9210 de 20 de fevereiro de 2015 que instituiu o Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CON-

■ DECRETO Nº 9.512, de 30 de junho de 2016

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00, autorizada pela Lei nº 5.717 de 17 de dezembro de 2015)

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica aberto na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados à:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 03 – Departamento Comercial

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES



3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	
041220047.2.106 – 061.....		R\$ 12.000,00
Total.....		R\$ 12.000,00

Art. 2º. A cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo artigo 1º deste decreto será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 03 – AUTARQUIA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 01- SUPERINTENDENCIA DE AGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Unidade Executora – 01 – Departamento Administrativo

9.0.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.00.00 Reserva de Contingência

9.9.99.00 Reserva de Contingência

9.9.99.99 Reserva de Contingência

999990049.2.105 – 024.....R\$ 12.000,00

Total.....R\$ 12.000,00

Art. 3º. Fica autorizada a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei 5.359, de 16 de dezembro de 2013 – Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e anexos V e VI, e Artigo 20 inciso V da Lei 5.710, de 16 de dezembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, artigo 21 da Lei 5710 de 16 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 30 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Atos Administrativos

Editais de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

- R\$.2.200,00 (dois mil e duzentos reais) da Secretaria do Estado da Saúde – FMS – Microcefalia – resolução SS43-09.05.16;

- R\$.7.791,89 (sete mil, setecentos e noventa e

um reais e oitenta e nove centavos) – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – FMAS – IGD – Bolsa Família;

- R\$.21.065,97 (vinte e um mil, sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) do FEP – Fundo Especial do Petróleo Lei 9478/97;

- R\$.61.259,92 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP – Ecoponto 020/2015;

Votuporanga, 29 de junho de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SMO - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 008/2016 - PROCESSO Nº 189/2016

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para fornecimento, instalação e manutenção de elevadores para o Centro Administrativo - Paço Municipal, na Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, neste Município de Votuporanga/SP. Tipo menor preço global.

VISITA TÉCNICA: A Visita Técnica será efetuada até o dia 02 de agosto de 2016, por Representante, devidamente credenciado. Agendar pelo telefone (17) 3405-9700 - Ramal 9760, no horário das 09h00 às 15h00.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes serão recebidos até às 13h30 do dia 03 de agosto de 2016, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho.

FORNECIMENTO DO EDITAL: O CD contendo o Edital e demais Anexos deverá ser retirado no mesmo local supra mencionado, no horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, mediante recolhimento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) através de guia própria da Prefeitura.

Informações: As Informações poderão ser obtidas pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 48 e 29 ou Fax (17) 3405-9711, no horário das 09h00 às 15h00 e no site www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 01/07/2016.

Homologação / Adjudicação

SMGA - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016 - PROCESSO Nº 000172/16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pneus (2) para manutenção da frota de diversas Secretarias desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP o lote 01, com o valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais).

ANDREA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – Pregoeira – 01/07/2016.

SMGA - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2016 - PROCESSO Nº 000172/16

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Pneus (2) para manutenção da frota de diversas Secretarias desta Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a(s) empresa(s): JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI EPP o lote 01, com o valor de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais).

NASSER MARÃO FILHO – Prefeito Municipal – 01/07/2016.

SMO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2016 - PROCESSO Nº 173/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e serviços de plantio de gramão no Centro de Eventos e Recinto de Exposições de Votuporanga localizado na Estrada Vicinal “Angelo Comar”.

ADJUDICO para a empresa OLI3 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME o Lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Pregoeiro – 01/07/2016.

SMO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2016 - PROCESSO Nº 173/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e serviços de plantio de gramão no Centro de Eventos e Recinto de Exposições de Votuporanga localizado na Estrada Vicinal “Angelo Comar”.

HOMOLOGO para a empresa OLI3 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME o Lote 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal



– 01/07/2016.

Aviso de Suspensão

SME - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2016 - PROCESSO Nº 175/2016

OBJETO: Aquisição de materiais de artesanato diversos para o programa Tempo Integral. Tipo "Menor Preço Unitário".

Comunicamos para os devidos fins, que o procedimento licitatório acima epigrafado, encontra-se SUSPENSO.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 01/07/2016.



RESOLUÇÃO COMAD Nº. 04 DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Dispõe sobre a relação parcial das inscrições habilitadas para concorrer ao cargo de Conselheiro representante da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Políticas Sobre Álcool e outras Drogas (COMAD), biênio 2016/2018”.

○ **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (COMAD)** de Votuporanga-SP, órgão deliberativo, normativo, consultivo, articulador, paritário, orientador e fiscalizador da política pública sobre álcool e outras drogas, constituído pela Lei Municipal nº. 3.606, de 30 de abril de 2003, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº. 5.035, de 21 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação aprovada na 40ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2016,

Considerando a necessidade de recompor o COMAD conforme dispõe a Lei nº. 5.035/2011;

Considerando o Edital COMAD nº. 01/2016, que convoca a Eleição da Sociedade Civil do COMAD, e que estabelece os critérios de inscrição de candidato/eleitor de preenchimento das vagas para o cargo de conselheiro da sociedade civil no COMAD para o próximo biênio;

Considerando a análise e o parecer da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral no COMAD,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar Público, a presente Resolução do COMAD, que dispõe sobre a **relação parcial** das inscrições habilitadas para concorrer ao cargo de Conselheiro representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD – biênio 2016/2018, das seguintes categorias que representam a Sociedade Civil:

I - Instituições Religiosas

Candidato(a)/Eleitor(a): – Marcos Valério Fernandes (RG. 13.690.438)
Conselho de Pastores Evangélicos/Associação Ebenezer
- **João Serapião da Silva** (RG. 6.330.849-6)
Bispado de SJRP.Paróquia São Benedito / N. S. De Fátima

II - Instituições Prestadoras de Serviços no âmbito da Política sobre Álcool e outras Drogas

Candidato(a)/Eleitor(a): – Odair José Ferreira (RG. 26.405.350-3)
Comunidade de Recuperação Nova Vida



- **Gabriele Lima Gualda** (RG. 35.194.047-9)
Comunidade de Recuperação Nova Vida

Candidato(a)/Eleitor(a): – Lolay Dumara de Jesus Toloni (RG. 3.875.430-7)

Associação Amor Exigente de Votuporanga

- **Júnio César dos Santos Pádua** (RG. 41.401.458-x)
Associação Amor Exigente de Votuporanga

Candidato(a)/Eleitor(a): – Francisco Bernardes da Silva (RG. 4.723.634-6)

Associação Antialcoólica de Votuporanga

- **Natália Scandiussi Miranda** (RG. 40.977.629-4)
Associação Antialcoólica de Votuporanga

Candidato(a)/Eleitor(a): – Osmilda Pereira da Silva Azevedo (RG. 14.726.727-4)

Comunidade São Francisco de Assis

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Eliete Aparecida Sfórza Vieira de Paula
Presidente do COMAD

Reinaldo Antonio de Carvalho
Presidente do COMAD



VOTUPREV - Instituto de Previdência Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000, o Instituto de Previdência do Município de Votuporanga –Votuprev - realizará Audiência Pública para discussão de Alteração do PPA – Plano Plurianual – Lei nº 5709, de 16 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDO – Lei nº 5710 de 16 de dezembro de 2015 e Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 277.000,00 na sede do Instituto, rua São Paulo, 3834, centro, no dia 05 de julho (terça-feira) de 2016, às 10:00 horas.

Votuporanga, 04 de julho de 2016.

ADAUTO CERVANTES MARIOLA

DIRETOR PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016

PROCESSO INTERNO Nº 61/2016

OBJETO: A aquisição de um veículo novo (zero quilômetro) para atender as necessidades da Câmara Municipal, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no ANEXO I – Termo de Referência.

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 14 de julho de 2016 (14/07/2016), às 09h00min na Câmara Municipal de Votuporanga/SP - Sala de Reuniões (Plenarinho) - Praça Vereador Viana Filho, bairro Vila América, Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital encontra-se na íntegra à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Votuporanga, situada na Praça Vereador Viana Filho, Bairro Vila América, nesta cidade e Comarca de Votuporanga/SP, no horário das 8:00 às 17:00 horas, dias úteis e ainda, no site www.camaravotuporanga.sp.gov.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone/fax (17) 3421-1188. Os demais atos deste processo licitatório serão publicados no Diário Oficial do Município de Votuporanga na internet www.votuporanga.dioe.com.br nos termos da Lei Municipal Nº 5.387, de

19 de Fevereiro de 2014.

Votuporanga, 01 de julho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 50 – DE 1º DE JULHO DE 2016.

(DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DO SERVIDOR CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o art. 71, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

Considerando o que prevê a Lei Complementar nº 228, de 22 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º REENQUADRAR o servidor CESAR FERNANDO SOARES DA COSTA, Oficial de Recursos Humanos e Financeiros, no anuênio de 14%, no mesmo grau e cargo que ocupa, a partir de 1º de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, a 1º de julho de 2016.

SERGIO ADRIANO PEREIRA

Presidente

DOUGLAS LISBOA DA SILVA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, a 1º de julho de 2016.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br